

## AVISO DE ABERTURA DE

### PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

**1. POSTOS DE TRABALHO A OCUPAR:** 1 Inspetor

**2. FUNÇÕES DOS POSTOS DE TRABALHO:**

- Desenvolvimento da atividade, em todo o território nacional, junto de infraestruturas de energia;
- Execução e adaptação de procedimentos de fiscalização;
- Análise e averiguação de acidentes no setor da energia;
- Elaboração de relatórios e estudos no âmbito das competências da ENSE;
- Desenvolver e preparar a posição da ENSE em reuniões técnicas especializadas com o setor e garantir, através da sua atividade, o cumprimento das normas e dos requisitos legais em vigor e do sistema de qualidade implementado na empresa;
- Apoio à direção da Unidade de Controlo e Prevenção.

**3. REGIME CONTRATUAL:** Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, e respetivas alterações.

**3.1 Período experimental:** O candidato admitido fica sujeito a um período experimental de 180 dias nos termos previstos na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do Código do Trabalho.

**3.2 Local de trabalho:** O local de trabalho é na sede da ENSE, E.P.E., atualmente, na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício D, 1.º andar, 1649-038 Lisboa

**3.3 Remuneração base mensal ilíquida:** Até ao Nível 22 da Tabela Remuneratória Única (1.701,78 €), acrescido de isenção de horário e trabalho, até 22% da Remuneração Base.

**4. REQUISITOS DE ADMISSÃO:**

**4.1 Requisitos gerais:**

- Licenciatura (preferência nas áreas da Energia)

#### **4.2 Requisitos específicos:**

- Carta de condução;
- Disponibilidade para deslocação em todo o território nacional;
- Disponibilidade para pernoita nas deslocações;
- Fluência em inglês;
- Domínio de utilização de aplicações informáticas, na ótica do utilizador, nomeadamente Power BI da Microsoft

### **5. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

#### **5.1 Forma de apresentação da candidatura:**

As candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas através do formulário disponibilizado no site da ENSE, E.P.E., acompanhado de:

- Curriculum Vitae, atualizado, assinado e datado;
- Cópia do certificado de habilitações literárias.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos autênticos ou autenticados anteriormente remetidos por via eletrónica ou comprovativos das declarações prestadas no Curriculum Vitae.

A ser comprovada a falsidade das declarações, o candidato fica imediatamente excluído do presente procedimento.

#### **5.2 Prazo para apresentação da candidatura:**

O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicitação do Aviso na página eletrónica da ENSE, EPE.

#### **5.3 Critérios de exclusão:**

O não cumprimento do estipulado nos pontos 4 e 5 determina automaticamente a não admissão do candidato ao procedimento.

### **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A realização de todas as operações deste procedimento cabe a uma Comissão de Seleção composta por:

Elementos efetivos:

- Fernando Manuel Gonçalves Ribeiro Martins, Chefe da Unidade de Controlo e Prevenção, na qualidade de Presidente;
- Emanuel Cardoso Delgado, Chefe de Departamento das Energias Elétricas e Renováveis, na qualidade de vogal efetivo, substituindo o Presidente nas suas ausências;
- Maria Elisabete Teixeira Pereira Carvalho, Especialista da área de Recursos Humanos, na qualidade de vogal efetivo;

Elementos suplentes:

- Lúcia Fátima Fernandes Rodrigues Glórias, Chefe do Departamento Financeiro e de Recursos Humanos, na qualidade de vogal suplente;
- Rita Alexandra Currito Gargalo Ferreira da Silva, Inspetora Sénior da Unidade de Controlo e Prevenção, na qualidade de vogal suplente.

## 7. Métodos de seleção

Os métodos de seleção a utilizar neste procedimento serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista profissional de seleção.

### 7.1.1 Avaliação Curricular

Na avaliação curricular (AC) serão contabilizados os seguintes fatores, utilizando uma escala de 0 a 20 valores:

#### Habilitações Académicas (HA):

- |   |             |
|---|-------------|
| - Licenciatura Pós-Bolonha sem Mestrado Integrado                             | (12 pontos) |
| - Licenciatura Pré-Bolonha ou Licenciatura Pós-Bolonha com Mestrado Integrado | (14 pontos) |
| - Mestrado  | (17 pontos) |
| - Doutoramento  | (20 pontos) |

#### Formação Profissional na área do recrutamento (FP):

Ações de formação (4 pontos por cada formação, com mais de 8 horas de carga horária, até ao limite de 20 pontos) -----

#### Experiência Profissional (EP) em atividades relacionadas com o setor energético:

- |                      |             |
|----------------------|-------------|
| - <= 1 ano           | (5 pontos)  |
| - > 1 anos <= 4 anos | (10 pontos) |
| - > 2 anos <= 4 anos | (15 pontos) |
| - > de 4 anos        | (20 pontos) |

$$\text{Classificação final da avaliação curricular (AC)} = (\text{HA} + \text{FP} + \text{EP}) / 3$$

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de classificação (AC) e só serão admitidos à fase da entrevista os cinco primeiros candidatos, desde que a classificação seja igual ou superior a 10 valores.

Em caso de empate, o júri pode entrevistar mais do que cinco candidatos ou utilizar como critério de desempate, o número de anos de experiência profissional.

### 7.1.2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Na fase de EPS pretende-se avaliar a experiência profissional, o perfil e adequação dos candidatos admitidos a esta fase para as funções a desempenhar. A avaliação final da EPS será expressa num valor de 0 a 20, até às centésimas. Os parâmetros a avaliar são os seguintes:

- Motivação
- Capacidade de adaptação socioprofissional

- Experiência profissional e conhecimentos técnicos
- Coerência na exposição e capacidade de comunicação
- Potencial de desenvolvimento
- Margem para progressão na carreira
- Prospetivas de futuro na empresa

A avaliação de cada parâmetro obedece à seguinte escala:

- Insuficiente (4 valores)
- Não satisfaz (8 valores)
- Satisfaz (12 valores)
- Bom (16 valores)
- Muito Bom (20 valores)

A **classificação final da entrevista profissional de seleção (EPS)** resultará da média ponderada das classificações obtidas nos parâmetros.

#### 8. Classificação Final

A classificação final dos candidatos (CF), considerada até às centésimas, será expressa numa escala de 0 a 20 valores resultando da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção) de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final (CF)} = (\text{AC} + 2\text{EPS}) / 3$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de (CF), prevalece a que tiver maior classificação em termos de (EPS).

Serão eliminados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 12 valores.

“”

---